



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Edição 2222  
07 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO 768/2021

*Súmula: Suspende o expediente administrativo, o atendimento e os prazos processuais no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, e dá outras providências.*

Considerando os princípios da economicidade e da eficiência do serviço público, bem como a necessidade de adoção de prática administrativa condizente com os referidos princípios, e considerando a quase inexpressiva procura por serviços públicos administrativos no período compreendido entre o Natal e o Ano Novo; bem como considerando o custo operacional para manter mobilizada a estrutura neste período;

Considerando o caráter ininterrupto do serviço público, o qual será preservado pelo atendimento em sistema de plantões nas repartições cuja natureza assim exigir;

Considerando a necessidade de harmonizar os critérios legais adotados por outros órgãos públicos em relação a prazos processuais e trâmite de processos administrativos;

Considerando a necessidade de uniformização de funcionamento em relação aos adotados pelos demais órgãos públicos;

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suspensos o expediente, o atendimento administrativo, e os prazos processuais no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, com retorno às atividades no dia 03 de janeiro de 2022; assegurado o atendimento ininterrupto de atos de natureza urgente e necessários, por meio do sistema de plantão a ser adotado pelos serviços que contemplarem esta natureza e cuja definição será realizada pelo Secretário Municipal de cada pasta.

**Parágrafo único.** A suspensão de que trata o caput, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralização, e aos órgãos e departamentos que funcionarão conforme escala a ser determinada por seus respectivos Secretários.

**Art. 2º** - Ficam suspensos o andamento e os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos, no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º** - Fica suspensa a obrigatoriedade de registro de ponto no período compreendido no artigo 1º em razão da excepcionalidade do período.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Dezembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 777/2021**

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 10177/2021;

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Maria Iza-bel Wuchryn Machula** ocupante do cargo efetivo de *Dentista*, no período de 04/12/2021 à 01/06//2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 778/2021**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme protocolado sob número 10161/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Ilario Kolachnek	Técnico em contabilidade	10161/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	24/01/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 779/2021**

*Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 10166/2021 ;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, do veículo SPIN Cadeirante rampa EH SM Acess Adpt, modelo 2021/2022, Chassi 9BGJ75220NB135245, 05 portas, placa RHP5H97, patrimônio nº. 41.066, de propriedade deste Município, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, benéfica, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-85, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

**Art. 2º.** A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**Emerson Rech**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 233/2021**

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedido a servidora **Priscila Lukasiewicz Salante** ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora* no período de 08 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.



Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

Emerson Rech  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 234/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Amanda Perbeline dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, de 08 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 235/2021

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **André Ricardo Borges de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional*, de 13 de dezembro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2021.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	562/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	142/2021
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos, a fim de melhorar a estruturação dos serviços de saúde do Município.
<b>Contratada</b>	<b>METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 8.802,79 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora <b>Camila Szymanski Tluski Siqueira</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 18 de novembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	Esta ARP terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	620/2021
<b>Pregão Eletrônico</b>	172/2021
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para o fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças destinadas a veículos pesados e máquinas, estabelecida pelo Decreto nº 312/2017.
<b>Contratada</b>	<b>TORNEARIA ROSSETIM LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de R. P. ficará a cargo do servidor Sr. <b>José Leonirto Dalzotto</b> .
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. <b>Elizeu Sandeski</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 08 de dezembro de 2021
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de <b>12 (doze) meses</b> a contar de sua assinatura.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

**Motivação:** Artigo 25, III e artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.  
**Objeto:** Aquisição de 12 (doze) meses de assinatura de pacotes de revistas em quadradinhos para a Secretaria Municipal de Cultura.  
**Contrato nº:** 318/2021



**Contratada:** Panini Brasil Ltda  
**Valor Total:** R\$ 1.621,08 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos)  
**Data:** 13/12/2021  
**Vigência:** 12(doze) meses  
**Gestor:** Nadir Vozivoda  
**Fiscal:** Sandra Mara Viana Sureke

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços sob nº 454/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Jocélia de Almeida Schoma e Cia Ltda, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2021.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS

Ficam incluídos os veículos conforme abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço
02	- VW GOL 1.0 PLACA BEX-0J48 DB 861
	- VW GOL 1.0 PLACA BEX-1F71 DB 862
	- VW GOL 1.0 PLACA BEX-1E96 DB 863
13	- VW GOL 1.0 PLACA BEW-8H59 DB 864
	- VW GOL 1.0 PLACA BEX-0F19 DB 865
	- VW GOL 1.0 PLACA BEW-9A55 DB 866

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 09 dezembro de 2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 187/2021, tendo por objeto aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine simples e 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine dupla. Foi considerada DESERTA em razão da inexistência de proposta.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

#### CONVOCAÇÃO

Marcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora OITAVA melhor classificada no item 01 do Pregão Eletrônico nº 058/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP 393/2021, e o desinteresse da quinta, sexta e sétima colocadas, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

#### OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	Pneu 1000R20 liso Pneu 1000R20 liso, CONFORME DESCRIÇÃO NO EDITAL.	XBRI ECOWAY	UNID	57	2.250,00	128.250,00

Em 14 de dezembro de 2021

Marcia Cordiaki  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **AROMA-CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AROMATIZANTES PARA VEÍCULOS LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 636/2021** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de aspirador de pó/água e materiais destinados à limpeza de veículos da Prefeitura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 636/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 14 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 637/2021** para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de aspirador de pó/água e materiais destinados à limpeza de veículos da Prefeitura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 185/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 637/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 14 de dezembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### CONVOCAÇÃO

Marcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora TERCEIRA melhor classificada no item 01 do Pregão Eletrônico nº 044/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP 276/2021, e a desistência da Segunda empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

**ECOMAS AR CONDICIONADO LTDA**



Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	ARKOMEKO	UNID	24	2.100,00	50.400,00

Em 14 de dezembro de 2021

### CONVOCAÇÃO

Marcia Cordiakí, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora TERCEIRA melhor classificada no item 02 do Pregão Eletrônico nº 044/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes, para que, tendo em vista o cancelamento unilateral da ARP 276/2021, e a desistência da Segunda empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

#### PRC DO AMARAL & AMARAL LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)	Agratto	UNID	6	3.060,00	18.360,00

Em 14 de dezembro de 2021

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CONDER

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

CNPJ nº 07.051.788/0001-04

O Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Regional - CONDER representado por Edemétrio Benato Junior, presidente, declara, sob as penas da Lei, que:

Para fins de transparência na gestão fiscal, realizou a divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, dos documentos a que se refere o art. 14 da Portaria nº 274 de 2016, da STN e os mesmos estão disponíveis em site de acesso público por meio do endereço:

<https://conder.irati.pr.gov.br>

Inácio Martins, 14 de dezembro de 2021.

**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Presidente do Conder





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)